

LEI Nº 554, DE 24 DE AGOSTO DE 2.012  
Abre crédito adicional suplementar destinado  
à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência  
e Promoção Social, para aquisição de veículos  
para Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde  
e equipamentos para Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO  
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), com a seguinte classificação funcional e econômica:

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA E  
PROMOÇÃO SOCIAL.

02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

103010007 – 2009 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 175.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo anterior, serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação oriundas das transferências de recursos da Vigilância em Saúde e Qualismais UBS ambas do Governo Federal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas, aos 24 de Agosto de 2012

JOÃO RICARDO FASCINELI  
Prefeito Municipal